APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EM 31/03/25
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 16/2025

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PL n.º 12/2025 - Dispõe sobre desafetação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal para fins de alienação e dá outras providências.

O Vereador Douglas Davidson Assunção, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação do plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao DD. Sr. Prefeito Municipal, Adalberto Ribeiro Lopes, o presente requerimento para que esclareça detalhadamente as seguintes questões referentes ao Projeto de Lei nº 12/2025:

1. Quais são as etapas e procedimentos específicos que serão adotados pelo Poder Executivo Municipal para efetivar a permuta do imóvel mencionado no Projeto de Lei nº 12/2025, destinado especificamente à instalação da creche escolar? Informar detalhadamente o método escolhido, os critérios adotados, cronograma previsto para realização desta permuta, se já existem recursos financeiros definidos e disponíveis para a implementação da creche, e todos os demais detalhes que envolvem esta operação, tais como estimativas de custos, critérios para escolha do imóvel que será permutado, bem como a capacidade de atendimento prevista para a nova unidade educacional.
2. O imóvel descrito no Projeto de Lei nº 12/2025 poderá ser alienado ou permutado com outras finalidades além da instalação da creche escolar? Caso positivo, informar quais são essas possíveis finalidades, bem como os mecanismos de garantia ou restrições que o Município adotará para assegurar que o interesse público e o uso adequado do patrimônio municipal sejam preservados.

Por fim, reiteramos a necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município

de Campo Belo-MG, **qual seja de 15 (quinze) dias úteis**, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Douglas Davidson Assunção

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo primordial assegurar o exercício pleno da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, buscando informações detalhadas e precisas sobre a gestão do patrimônio público municipal.

A clareza e transparência quanto ao destino do imóvel mencionado no Projeto de Lei nº 12/2025 são indispensáveis para garantir que as ações do Poder Executivo atendam efetivamente às demandas e necessidades da população, assegurando assim o uso adequado e responsável dos recursos públicos. A divulgação ampla dessas informações fortalece ainda mais a confiança dos cidadãos nas decisões administrativas do Município.